

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2020. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - COMBUSTÍVEIS, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 17/04/2020, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 03/04/2020
 Rafael Mayrink Ferreira
 Central de Compras / SEPLAG.

3 cm -03 1342403 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO SEI Nº 1500.01.0016175/2020-18
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1501561-15/2020

Com base em toda documentação acostada ao Processo SEI nº1500.01.0016175/2020-18, bem como Processo de Compras nº 1501561-15/2020, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI 12878410 AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, na hipótese de dispensa de licitação, e no Decreto Estadual NE nº 113/2020, nos termos do Parecer Jurídico Referencial da AGE/MG nº 16.198/2020, cujo objeto é aquisição de MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS COM CAPNOGRAFIA para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar as unidades hospitalares envolvidas no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Estado de Minas Gerais no âmbito do SUS, por meio da contratação da realizada junto a empresa ALFA MED SISTEMAS. O valor da contratação é correspondente a R\$175.680,00 que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4291.10.305.150.4439.0001.449052.101. Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO SEI Nº 1320.01.0038920/2020-59
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1501561-16/2020

Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 1320.01.0038920/2020-59, referente ao Processo de Compras nº 1501561-16/2020, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº 13068194 AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 13.979/2020 e no Decreto Estadual NE nº 113/2020, nos termos do Parecer Jurídico Referencial da AGE/MG nº 16.198/2020, cujo objeto é aquisição de máscaras N95 para atendimento de demanda da Secretaria de Estado da Saúde, visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Estado de Minas Gerais que trabalham no âmbito do SUS, por meio da contratação da realizada junto a empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. O valor da contratação é correspondente a R\$11.257.500,00 que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.305.150.4439.0001.339030.10.0.10.1.; 4291.10.305.150.4439.0001.339030.10.0.37.14291.10.305.150.4439.0001.339030.10.0.92.1.
 Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados da SEPLAG.

11 cm -03 1342817 - 1

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO DO BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 192/2019 - Ata de Registro de Preços nº 02/2020
 As partes: SEPLAG e a Empresa AMF Informática Ltda. resolvem, por comum acordo, celebrar o cancelamento bilateral da Ata de Registro de preços de contratação de serviços de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos. O Cancelamento da Ata passa a vigorar a partir do dia 03.04.2020, e não implica no cancelamento dos contratos assinados com demais órgãos e Entidades anteriormente a data deste instrumento, permanecendo mantidas, as cláusulas e condições (direitos e obrigações) estabelecidas em contrato. Assinam Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados-CSC da SEPLAG, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e Alcides Moreira Cardoso, AMC Informática Ltda.

4 cm -03 1342820 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

HOMOLOGAÇÃO
 Homologo o Pregão Eletrônico 003/2020 – Processo nº 5141001/004/2020, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, sete dias por semana, pelo período de 12 meses, conforme Ata de Pregão do dia 26 de março de 2020, e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa MANIA DE FESTAS ORGANIZAÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 29.235.624/0001-70, no valor de R\$ 60.015,59 (sessenta mil, quinze reais e cinquenta e nove centavos).
 Belo Horizonte 03 de abril de 2020.
 Geraldo Gilson Maciel Ribeiro – Diretor –
 Diretoria Administrativa e Financeira.

Rodrigo Antônio de Paiva – Diretor-Presidente – Presidência.

3 cm -03 1342570 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
 Extrato: 6º Termo Aditivo ao Contrato 9051513/16. Contratado: H. Medical Imp. e Com. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 29/02/20 a 28/02/21. Valor: R\$ 934.500,00. Dot. Orç.: 2011.10.302.011.4087.1.339030.10.0.50.1. Base Legal: Art. 57, I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marcus Vinicius de Souza – Presidente e João Luiz Mercadante – Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato 9187314/16. Contratado: Locador. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 22/03/20 a 21/03/21. Valor: R\$ 46.687,68. Dot. Orç.: 2011.10.122.011.4194.1.339036.0.50.1. Base Legal: Art. 57, I e § 2º c/c Art.65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93. Marcus Vinicius de Souza – Presidente e Afonso H. Fernandes e Donatilde de F. Fernandes – Locadores.

3 cm -03 1342600 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 2012015.095/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos do tipo soluções parenterais de grandes volumes, para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro/HGIP, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses.Data da sessão pública: 23/04/2020, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de abril de 2020. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

3 cm -03 1342694 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 9245710/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0016175/2020-18 - Processo de Compras nº 1501561-15/2020. Partes: SES e Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. Objeto: aquisição de monitores multiparamétricos com capnografia, para atendimento crescente provocado pela pandemia do Coronavírus (COVID 19) no Estado de Minas Gerais. Vigência: 6 meses. Valor: R\$ 175.680,00. Dotação Orçamentária: 4291.10.305.150.4439.0001.449052.10.1. Assinam: Marcellio Dias Magalhães, pela SES e Lediane Alves Pinheiro, pela empresa.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 9245712 - Processo SEI nº 1320.01.0038920/2020-59, Processo de Compras nº 1501561-16/2020. Partes: SES e DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. Objeto: aquisição de máscaras N95, para atendimento crescente provocado pela pandemia do Coronavírus (COVID 19) no Estado de Minas Gerais. Vigência: 6 meses. Valor: R\$11.257.500,00. Dotação Orçamentária: 4291.10.305.150.4439.0001.339030.10.0.10.1 e outras. Assinam: Dario Brock Ramalho, pela SES e Bruno Augusto dos Santos Baltazar, pela empresa.

4 cm -03 1342818 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
 Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE N.º CV-03/2019. OBJETO: A prorrogação da vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2020. O valor anual estimado deste convênio correspondente a R\$ 100.264,62 (cem mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), tendo como à conta de dotação orçamentária nº 4291.10.122.705.2500.0001 – 319096 – 10.1. Assinatura: 31/03/2020. Signatários: Secretário de Estado de Saúde, Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva e o Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, Rodrigo Antônio de Paiva.

3 cm -03 1342744 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 007/2020 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: custeio das ações de prevenção e reabilitação para atender pessoas atingidas pela hanseníase, que vivem ou convivem nos ex-hospitais colônias, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 307.600,00 (trezentos e sete mil e seiscentos reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária: 4291.10.305.150.4436.0001.3390 – 92.1 – Bloco de custeio/Vigilância em Saúde, constantes do orçamento do FES/SES. Assinatura: 03/04/2020. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva (Secretário de Estado de Saúde) e Fábio Baccheretti Vitor (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

4 cm -03 1342719 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 111/2018, celebrado em 14/08/2018, que entre si celebraram o EMG/SES/SUS-MG e a Assistência Social de Rio Piracicaba/Hospital Julia Kubitschek do município de Rio Piracicaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.322/0001-49. Objeto: A inclusão de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Assistência Social de Rio Piracicaba/Hospital Julia Kubitschek, do município de Rio Piracicaba/MG, conforme Informação 8/2020/Superintendência de Contratação e Programação, e o disposto no Anexo integrante do referido Termo Aditivo. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R\$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais), parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Assistência Social de Rio Piracicaba/Hospital Julia Kubitschek no município de Rio Piracicaba, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do valor contratual inicial. O valor mensal do Contrato permanece no valor de R\$ 25.815,13 (vinte e cinco mil oitocentos e quinze reais e treze centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS Assinatura: 01/04/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Nicodemus de Arimathea e Silva Junior, pela Assistência Social de Rio Piracicaba/Hospital Julia Kubitschek do município de Rio Piracicaba/MG, o Sr. Edwaldo Viana de Freitas e o Sr. Roberto de Andrade e Silva e pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Piracicaba e Gestor do SUS Municipal, a Sra. Josélia Cristina Domingues.

7 cm -03 1342759 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 022/2019, celebrado em 28/03/2019, que entre si celebraram o EMG/SES/SUS-MG e a Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia/FAEPU - Unidade Capinópolis do município de Capinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.763.673/0009-81. Objeto: A inclusão de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia/FAEPU - Unidade Capinópolis do município de Capinópolis/MG, conforme Informação 8/2020/Superintendência de Contratação e Programação, e o disposto no Anexo integrante do referido Termo Aditivo. Valor Estimado Mensal: O valor mensal do Contrato permanece no valor de R\$ 23.568,69 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Valor Estimado Global: Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R\$ 7.552,00 (sete mil quinhentos e cinquenta

e dois reais), parcela única, referente ao recurso financeiro destinado à Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia/FAEPU - Unidade Capinópolis no município de Capinópolis/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) do valor contratual inicial. Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 01/04/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Nicodemus de Arimathea e Silva Junior, pela Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia/FAEPU - Unidade Capinópolis no município de Capinópolis/MG, o Sr. Valder Steffen Junior e o Sr. Carlos Otávio Boaventura Portilho e pela Secretaria Municipal de Saúde de Capinópolis e Gestor do SUS Municipal, a Sra. Sandra Aparecida Barbosa Fernandes.

8 cm -03 1342760 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 08/2020
 Em conformidade com o Chamamento Público nº 08/2020 publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 28/02/2020 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamentos Públicos, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização de visita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	CURA D'ARS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	04.242.488/0001-24
2		
3		

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		

Resultado de recurso (Não houve solicitação de recurso Distribuição de valores: Não houve distribuição do recurso de R\$3.482,16 ficando apenas uma unidade contemplada.

Teófilo Otoni, 02 de Abril de 2020 Superintendente Regional de Saúde de Teófilo Otoni

9 cm -03 1342326 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. N. 12/2020 -2260.01.0002361/2020-72
 O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso 1 do Artigo 3º da Resolução n. 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS N. 9/20 – 2260.01.0002361/2020-72, referente ao lote DEL 947/19 do produto DESINFETANTE DE USO GERAL - LAVANDA, marca SANTA CLARA, fab. 20/05/2019, val. 2 Anos, fabricado por SUPER GLOBO QUÍMICA LTDA, CNPJ: 07.334.368/0001-35, localizada na R. Jose Maria De Lacerda, 2055 - Cidade Industrial - Contagem - Minas Gerais - Brasil - CEP: 32210120, por representar risco de agravamento à saúde da população, constatado em LAUDO 2886.1P.0/2019/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATORIO quanto ao ensaio atividade bactericida para staphylococcus aureus e análise de rotulagem primária. Publique-se e notifique-se.
 Belo Horizonte, 25 de março de 2020.
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

5 cm -03 1342559 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EDITAL PRE Nº 01/2020

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – FUNDAÇÃO HEMOMINAS.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – FUNDAÇÃO HEMOMINAS, no uso das atribuições estabelecida no Parágrafo Único do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, bem como nos termos da Lei estadual nº 869/1952, Lei estadual nº 15.462/2005, Lei estadual nº 20.336/2012, Lei estadual nº 18.185/2009, Decreto nº 45.155/2009, e suas respectivas alterações, torna pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Hemominas, de acordo com as normas deste Edital.

- 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, e por posteriores comunicados visando regulamentar o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais, a serem alocados nas unidades da Fundação Hemominas, mediante contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público.
 1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei estadual nº 18.185/09 e no Decreto nº 45.155/2009.
 1.2.1 As contratações a que se refere este Edital, se formalizadas, terão duração até 31/12/2020. E, em decorrência do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.16.074933-9/000, que declarou a Inconstitucionalidade do inc. V, do art. 2º da Lei 18.185/2009 e modulou os efeitos da decisão por 03 (três) anos a contar da data da publicação do Acórdão, caso haja prorrogação esta ficará limitada à data final em 01/02/2021.
 1.3 O contrato firmado será rescindido quando da ocorrência de causas previstas em legislação.
 1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2020 será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com previsão de prorrogação por igual período.
 1.5 O presente edital será para contratações de vagas em aberto autorizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG por meio do Ofício COFIN N.º 0666/2019 e reposições de acordo com a Lei nº 18.185/2009, e demais normativos internos, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada ainda as informações constantes do item 7.3 e anexo V.
 1.6 Não poderão participar desse Processo Seletivo Público Simplificado o cônjuge, companheiro, ou pessoa com até 3º (terceiro) grau, inclusive, de servidor em linha reta, colateral ou por afinidade, de servidor em exercício de cargo em comissão, seja de direção, chefia ou assessoramento na Hemominas.
 1.7 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Executam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
 1.8 É vedada a contratação de profissional que tenha sido contratado por órgão ou entidade do Sistema Estadual de Saúde, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme § 1º, inciso III, do artigo 10, da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016. Para nova contratação que dispense o interstício mencionado, deverão ser observadas as seguintes condições:
 1.8.1 O profissional contratado na hipótese do inciso IV, do art. 2º, da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016, poderá ser novamente contratado para suprimento de licenças ou afastamentos, dispensado o interstício de 6 (seis) meses, respeitado o prazo limite previsto no inciso III, do art. 4º da referida Lei, desde que realizado novo processo seletivo.
 1.9 As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas, de forma segmentada, para as categorias profissionais e Unidades em que não há candidatos aprovados no Concurso Público vigente, ou para as categorias profissionais cujos servidores efetivos se encontrem em licenças ou afastamentos, devendo ser observada autorização pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG / Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN.
 1.9.1 O quantitativo de vagas ofertadas no Hemocurrículo será por município e poderá, ao longo do processo seletivo, sofrer alterações em detrimento de atendimentos a demanda via nomeação de candidato aprovado em concurso público ou movimentação interna de servidor efetivo.
 1.9.2 As contratações para atender carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargo efetivo terão a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento, respeitadas as condições da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016, e Decreto 45.155.2009.
 1.10 Após finalizado o processo de classificação, a Hemominas poderá realocar, dentro de uma mesma Unidade, a vaga selecionada conforme necessidade.
 1.11 O período de inscrição para as vagas e respectivas categorias profissionais será divulgado no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, link Hemocurrículo. Dessa forma, o candidato deverá observar no Hemocurrículo, nos links “Publicações” e “Oferta de Vagas”, o período de inscrição para a vaga a qual deseja concorrer.
2 DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES
 2.1 O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento de seus dados curriculares no Hemocurrículo, o qual gerará um número correspondente, que será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no referido sistema.
 2.2 Para o preenchimento dos dados curriculares acima descritos, o candidato deverá criar uma conta no Hemocurrículo.
 2.3 O Hemocurrículo é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Fundação Hemominas para formação de banco de potencial.
 2.4 Ao preencher os seus dados no Hemocurrículo, o candidato deve estar ciente que comprová-lo, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais e demais documentos constantes na inscrição, conforme Anexo III. Dessa forma, orientamos que o candidato providencie com antecedência toda documentação necessária para comprovação dos dados, bem como as declarações de comprovação de experiência profissional.
 2.5 As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada. O candidato deverá preencher todas as abas do sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) e somente após, vincular à vaga ofertada devendo o candidato monitorar, a partir de seu cadastro, a oferta da vaga para as categorias profissionais constantes no Anexo I para a qual queira concorrer, e que obedecem aos pré-requisitos exigidos neste Edital.
 2.6 O candidato é responsável pelo preenchimento de todas as abas do sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) conforme descrito no anexo III. Caso a informação seja lançada em aba diversa daquelas descritas no anexo III a pontuação respectiva não será computada na etapa de comprovação documental: 3º etapa.
 2.7 O candidato poderá alterar os dados inseridos no Hemocurrículo, dentro do período de inscrição da vaga. Após o encerramento do período de inscrição, qualquer alteração gerará a desvinculação da vaga.
 2.8 As atribuições básicas das categorias profissionais estão descritas no Anexo II deste Edital.
 2.9 O sistema não permitirá qualquer inscrição para mais de uma vaga. Os interessados só poderão se inscrever para apenas uma categoria profissional descrita no Anexo I, sendo facultada ao candidato a oportunidade de reopção, desde que precedida do cancelamento da inscrição vigente, via Hemocurrículo, dentro do prazo de inscrição.
 2.10 As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no link Hemocurrículo, não sendo aceitas inscrições por meio de entrega de currículo na Fundação Hemominas, via fax, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202004040042400136.